



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 601/2010
23.04.2010

SÚMULA: AUTORIZA OS SRS. IGOLVANI BASCHIROTO E AGNALDO BASCHIROTO A IMPLANTAREM UM LOTEAMENTO NO LOTE Nº. 38-A DA GLEBA Nº. 24-FB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado a implantação de um Loteamento pretendido pelos Srs. IGOLVANI BASCHIROTO, portador do CPF/MF sob nº. 667.598.389-04 e AGNALDO BASCHIROTO, portador do CPF/MF sob nº. 776.427.759-20, no Lote nº. 38-A, da Gleba nº. 24-FB, localizado no prolongamento da Avenida Iguaçu, no perímetro urbano do Município, conforme previsto no art. 30, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - A denominação e a área dos lotes ficarão assim constituídas:

- Lote 1 da Quadra nº. 55 com área de 441,50 m²
- Lote 2 da Quadra nº. 55 com área de 455,40 m²
- Lote 3 da Quadra nº. 55 com área de 455,40 m²
- Lote 4 da Quadra nº. 55 com área de 455,40 m²
- Lote 5 da Quadra nº. 55 com área de 455,40 m²
- Lote 6 da Quadra nº. 55 com área de 455,94 m²
- Lote 7 da Quadra nº. 55 com área de 338,26 m²
- Lote 8 da Quadra nº. 55 com área de 335,00 m²
- Lote 9 da Quadra nº. 55 com área de 335,00 m²
- Lote 10 da Quadra nº. 55 com área de 335,00 m²
- Lote 11 da Quadra nº. 55 com área de 335,00 m²
- Lote 12 da Quadra nº. 55 com área de 335,00 m²
- Lote 13 da Quadra nº. 55 com área de 335,20 m²
- Lote 1 da Quadra nº. 56 com área de 290,28 m²
- Lote 2 da Quadra nº. 56 com área de 290,50 m²
- Lote 3 da Quadra nº. 56 com área de 290,50 m²
- Lote 4 da Quadra nº. 56 com área de 290,50 m²
- Lote 5 da Quadra nº. 56 com área de 290,50 m²
- Lote 6 da Quadra nº. 56 com área de 290,50 m²
- Lote 7 da Quadra nº. 56 com área de 290,50 m²



Lote 8 da Quadra nº. 56 com área de 290,00 m²
Lote 9 da Quadra nº. 56 com área de 289,50 m²
Lote 10 da Quadra nº. 56 com área de 289,50 m²
Lote 11 da Quadra nº. 56 com área de 289,50 m²
Lote 12 da Quadra nº. 56 com área de 289,50 m²
Lote 13 da Quadra nº. 56 com área de 289,50 m²
Lote 14 da Quadra nº. 56 com área de 289,50 m²
Lote 1 da Quadra nº. 57 com área de 332,50 m²
Lote 2 da Quadra nº. 57 com área de 332,50 m²
Lote 3 da Quadra nº. 57 com área de 332,50 m²
Lote 4 da Quadra nº. 57 com área de 332,50 m²
Lote 5 da Quadra nº. 57 com área de 332,50 m²
Lote 6 da Quadra nº. 57 com área de 332,50 m²
Lote 7 da Quadra nº. 57 com área de 332,50 m²


Art. 3º - Fica denominado de LOTEAMENTO JOSÉ BASCHIROTO o empreendimento acima mencionado.

Art. 4º - Os mapas do loteamento deverão ser apresentados no Departamento de Tributação do Município para atualização de cadastro e prévia autorização, e em seguida encaminhado para registro no cartório imobiliário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a Lei Municipal nº. 512, de 24 de dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 23 de abril de 2010.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

26 ABR. 2010

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**